

COVID-19: Impactos sobre populações vulneráveis

NOTA TÉCNICA - Nº 01-2020
SUBPROJETO EPISERGIPE/UFS

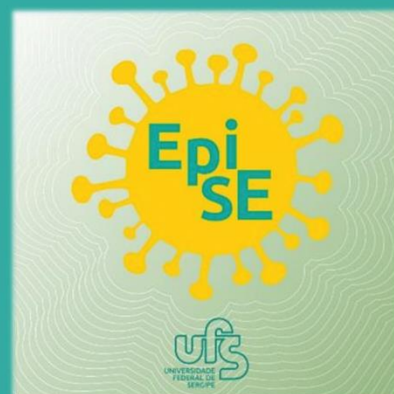


OBSERVATÓRIOS
SOCIAIS da UFS

20 DE NOVEMBRO

EpiSERGIPE

Universidade Federal de Sergipe



COVID-19: Impactos Sobre Populações Vulneráveis¹

Karyna Batista Sposato ², Zenith Nara Costa Delabrida³, Clara de Oliveira Adão, Nara Caroline de Oliveira Rocha, Franciele de Almeida Santos, Geovanna Almeida Benedito, Kedma Valéria Santos Souza, Leticia Vieira Souza.

Colaboradores: Bárbara Nicole Santana Hora, Vinicius Eduardo Cruz Dias.

Forma de Citação:

Na utilização ou citação de partes do documento é obrigatório referenciar os autores do trabalho:

SPOSATO, Karyna Batista; DELABRIDA, Zenith Nara Costa; ADÃO, Clara de Oliveira; ROCHA, Nara Caroline de Oliveira; BENEDITO, Geovanna Almeida; DIAS, Vinicius Eduardo Cruz; HORA, Bárbara Nicole Santana; SANTOS, Franciele de Almeida; SOUZA, Kedma Valéria Santos; SOUZA, Leticia Vieira. **COVID-19: Impactos Sobre Populações Vulneráveis**. Nota técnica nº 01-2020, Subprojeto de Impactos Sociais sobre Populações Vulneráveis de Sergipe, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, Setembro/2020.

1 As informações divulgadas nesta nota técnica são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), isto é, não expõem o entendimento da Universidade Federal de Sergipe.

2 Coordenadora do Subprojeto de Impactos Sociais sobre Populações Vulneráveis de Sergipe.

3 Coordenadora-Adjunta do Subprojeto de Impactos Sociais sobre Populações Vulneráveis de Sergipe.



Subprojeto de Impactos Sociais sobre Populações Vulneráveis de Sergipe

O Subprojeto de Impactos Sociais sobre Populações Vulneráveis de Sergipe compõe o projeto EPISERGIPE, resultado da cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e o Governo do Estado de Sergipe. Está vinculado aos Observatórios Sociais desta universidade com o objetivo de acompanhar a situação de populações vulneráveis atingidas pela pandemia do Covid-19 em Sergipe.

Sumário Executivo

- Este documento apresenta uma sistematização de informações fornecidas por órgãos públicos, coletadas no período de março a setembro de 2020, a respeito dos resultados da testagem, da contaminação e da letalidade da Covid-19 em algumas populações vulneráveis do estado de Sergipe;
- Procedeu-se também a um levantamento das recomendações nacionais a respeito da contenção e prevenção da pandemia, analisando se os planos de ação dos órgãos do estado de Sergipe estão em conformidade com tais orientações;
- Para efeitos dessa nota, considera-se populações vulneráveis aquelas que se encontram em situação de precariedade material, social e/ou ambiental, tendo como característica a ausência de recursos – materiais, sociais ou culturais⁴ - para enfrentar as adversidades;
- Com a pandemia, aqueles grupos que já viviam em situação de vulnerabilidade tendem a ter suas condições agravadas, sendo necessária a adoção de medidas específicas para mitigar os danos e efeitos prejudiciais sofridos;
- Observa-se ainda que a vulnerabilidade tende a ser mais agravada quando alguns desses grupos sequer possuem uma rede de proteção, a exemplo dos cidadãos em situação de rua;

⁴ RODRIGUES, Igor de Souza; FERNANDES, DmitriCerbocini. Cidadãos em Situação de Rua: dossiê Brasil – grandes cidades. Editora CRV, Curitiba, 2020.

- **As populações vulneráveis** abordadas nessa nota são: idosos que vivem em instituições de longa permanência (ILPI), cidadãos em situação de rua, adolescentes que estão em unidades de cumprimento de medidas socioeducativas de internação e indivíduos presos. Vejamos:
 - **Idosos** vivendo em instituições de longa permanência: além de fazerem parte do grupo de risco com relação ao coronavírus⁵, sua vulnerabilidade está ligada à fragilidade de vínculos sociais e familiares, problemas de saúde, escassez de recursos materiais.⁶
 - **Cidadãos em situação de rua:** são pessoas preteridas quando da formulação de políticas públicas, que sofrem com a escassez de recursos materiais, fragilidade de vínculos sociais e familiares, acesso a serviços públicos, bem como exposição aos riscos inerentes à situação de rua.⁷
 - **Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação:** o principal aspecto de vulnerabilidade é a exposição às diversas formas de violência, ausência de estrutura familiar e vínculos sociais, além da escassez de recursos materiais e o baixo acesso às instituições e serviços públicos⁸. Nas unidades socioeducativas, outro problema recorrente a ser enfrentado é a superlotação, ou seja, elevado número de adolescentes comparado à capacidade⁹ institucional.
 - **Pessoas cumprindo pena de privação de liberdade:** as pessoas presas podem estar mais propensas à contaminação ao vírus SARS-CoV-2, em razão do ambiente carcerário, que tem como principal característica a superlotação¹⁰. Outros aspectos de vulnerabilidade são: o diminuto acesso a recursos e oportunidades, e a fragilidade dos vínculos sociais e familiares.¹¹

5 MORAES, Edgar Nunes de et al. COVID-19 nas instituições de longa permanência para idosos: estratégias de rastreamento laboratorial e prevenção da propagação da doença. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 3445-3458, Set. 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000903445&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30Set. 2020.

6SPOSATO, Karyna Batista; MORAIS, Douglas Farias de; LAGE, Renata Carvalho Martins. 2019. Vulnerabilidade e envelhecimento: um estudo das Instituições de Longa Permanência em Sergipe. Revista De Estudos Empíricos Em Direito, p. 212-230.

7IDEM: RODRIGUES; FERNANDES, 2020.

8 FONSECA, FrancieleFagundes et al. As vulnerabilidades na infância e adolescência e as políticas públicas brasileiras de intervenção. Rev. paul. pediatr. São Paulo , v. 31, n. 2, p. 258-264, Junho 2013 . Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-05822013000200019&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30 Set. 2020.

9 BARROS, André. Defensoria Pública alerta para superlotação no Cenam e cobra solução da Fundação Renascer. Sergipe notícias, 31/01/2017. Disponível em:<http://adpese.org.br/noticias/defensoria-publica-alerta-para-superlotacao-no-cenam-e-cobra-solucao-da-fundacao-renascer>. Acesso em: 25 out. 2020.

10 MELO, Laís de. Sergipe tem 5.469 presos para 3.087 vagas. Jornal da Cidade.net, setembro de 2019. Disponível em: <http://www.jornaldacidade.net/cidades/2019/09/311790/sergipe-tem-5469-presos-para-3087-vagas.html>. Acesso em: 30 set. 2020.

11 FIGUEIREDO, Gustavo de Oliveira. Los jóvenes en favelas de Rio de Janeiro, Brasil: de la vulnerabilidad social a las oportunidades para el desarrollo humano. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 21, n. 8, p. 2437-2450, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000802437&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 30 jul. 2020.

➤ Objetivos

- Apresentar a sistematização de informações do impacto da Covid-19 nas quatro populações abordadas por este subprojeto;
- Sistematizar dados secundários acerca da testagem, da contaminação e do número de óbitos dessas populações;
- Identificar as medidas adotadas no atual período pandêmico em prol de atenuar seus efeitos.

➤ Metodologia

- Os dados utilizados nesta pesquisa foram levantados nas seguintes plataformas digitais oficiais:
 - Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN);
 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);
 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - Ministério da Saúde;
 - Fundação Renascer;
 - Secretaria do Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS);
 - Secretaria do Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC) Governo do Estado de Sergipe;
- Além de análises descritivas, foram feitas também análises inferenciais com os dados quantitativos;
- Foram sistematizadas as recomendações e as medidas tomadas, para fins de comparação.

➤ Principais Conclusões

- No tocante aos **idosos** que vivem em **ILPI's**, conclui-se que não houve publicização a respeito do cumprimento das recomendações feitas pelos órgãos competentes a nível nacional. Quanto aos **trabalhadores das instituições de longa permanência**, não houve recomendações específicas de prevenção e contenção da pandemia por meio do governo estadual;
- Sobre os **cidadãos em situação de rua**, não foi possível reunir informações

quantitativas e qualitativas, em razão da ausência de uma rede de proteção pública consolidada;

- Conclui-se que não há dados suficientes para se averiguar o percentual de testagem dos **idosos que vivem em ILPI's** e dos **cidadãos em situação de rua**;
- Nota-se um caráter caritativo, com relação aos **idosos vivendo em ILPI's** e aos **cidadãos em situação de rua**, dada a ausência de informações nos canais oficiais sobre o cumprimento das recomendações nacionais, e pela atuação do setor privado de forma filantrópica;
- Com relação ao **regime socioeducativo** de internação sergipano, houve um alto número de testagem entre os adolescentes (94,04% do universo de adolescentes internados) e um alto índice de contaminação entre os funcionários desse sistema (72% dos testados);
- O **sistema prisional** sergipano apresentou baixo índice de testagem entre os presos (2,66%) e, apesar disso, o número de

contaminados foi expressivo (65,06% entre os reclusos testados). Quanto aos funcionários, houve um elevado número de infectados (50,34% dos que foram testados);

- Foram adotadas algumas medidas de higiene e de saúde destinadas aos **adolescentes** que vivem em unidades socioeducativas e aos presos, conforme recomendado pelas autoridades competentes;
- Ressalvada a diferença quantitativa de testes realizados, o **sistema prisional** apresentou uma maior taxa de pessoas reclusas contaminadas (65,06% do total testado), comparando-se ao sistema socioeducativo (19,90% do total testado) em Sergipe;
- Destacada a divergência entre os números de testes realizados em Sergipe, o percentual de contaminação dos trabalhadores das unidades do **sistema socioeducativo** (72%) é maior que o de profissionais do **sistema prisional** (50,34%).

> Principais Limitações e Ressalvas

- Há questionamentos quanto à subnotificação das ocorrências de Covid-19 no estado de Sergipe;
- Até a presente data, foi identificado um baixo índice de testagens, com exceção ao **sistema socioeducativo**, considerando a divulgação de dados dos canais oficiais das Secretarias de Estado de Sergipe;
- O índice de testagem dos profissionais do sistema prisional e das unidades socioeducativas não pode ser calculado, pois o número total de pessoas que trabalham nas instituições apresentadas não está disponível nas plataformas digitais oficiais.
- O projeto buscou entrar em contato com a Secretaria de Inclusão e Assistência Social; a Secretaria de Estado da Saúde; a Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor; e a Fundação Renascer, por meio de ofício, mas não obtivemos as informações solicitadas até a data de divulgação dessa nota.
- O CNJ (uma das fontes consultadas) não fornece as datas referentes às testagens.

> Sugestões

- Indicamos que as instituições publicitem as medidas adotadas para mitigar os efeitos da pandemia de acordo com as recomendações nacionais a respeito da contenção e prevenção da pandemia, apresentando os planos de ação dos órgãos do estado de Sergipe em conformidade com tais orientações já que as recomendações dos órgãos nacionais devem ser seguidas e implementadas;
- É importante, para fins de análise, que nos sites oficiais haja menção aos universos totais dos grupos mencionados, constando:
 - a quantidade de trabalhadores por segmento;
 - a quantidade de pessoas em situação de rua;
 - a quantidade de idosos vivendo em instituições de longa permanência;
- A falta de dados nos canais oficiais constitui limitações à realização de pesquisas com base em dados secundários, dificultando a formulação de políticas públicas;

- Percebe-se a necessidade de se aumentar a taxa de testagem entre os grupos abordados nessa nota;
- Notou-se que muitas das ações divulgadas tiveram caráter filantrópico para fins de

contenção e prevenção da pandemia sobre os grupos vulneráveis abordados, o que evidencia a importância da publicitação das medidas adotadas pela gestão estadual e municipal.

▶ RESULTADOS

▶ Covid-19 e os idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI)

Estima-se, com base em pesquisa realizada em 2019, uma população de 463 (quatrocentos e sessenta e três) idosos vivendo em Instituições de Longa Permanência no estado de Sergipe¹².

Até o presente momento, não houve divulgação de dados referentes às possíveis testagens realizadas nessas instituições. Este Subprojeto de Impactos Sociais Sobre Populações Vulneráveis de Sergipe encaminhou ofícios à Secretaria de Inclusão e Assistência Social, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando informações. A Secretaria de Estado da

Saúde confirmou o recebimento, mas até a presente data não houve resposta.

O Ministério da Saúde emitiu notas técnicas contendo recomendações direcionadas às ILPI's. Destaca-se as medidas recomendadas em uma delas, a nota N° 09/2020 (em 24 de abril de 2020), bem como recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (em 24 de junho de 2020) e da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS de Sergipe (em 24 de março de 2020). A Tabela 1 contrasta essas normativas com as ações em Sergipe divulgadas em sites oficiais:

12 SPOSATO, Karyna Batista; MORAIS, Douglas Farias de; LAGE, Renata Carvalho Martins. 2019. Vulnerabilidade e envelhecimento: um estudo

das Instituições de Longa Permanência em Sergipe. Revista De Estudos Empíricos Em Direito, p. 212-230.

Tabela 1 - Recomendações nacional e estadual para assistência a idosos e profissionais em ILPI's e ações divulgadas.

RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA A IDOSOS E PROFISSIONAIS EM ILPI'S E AÇÕES DIVULGADAS EM CANAIS OFICIAIS			
FONTES	IDOSOS EM ILPI'S	FUNCIONÁRIOS DE ILPI'S	AÇÕES EM SERGIPE DIVULGADAS EM SITE OFICIAL
Ministério da Saúde Nota técnica Nº 09/2020 ¹³ (Nacional)	Avaliação e monitoramento dos residentes e processo de admissão de novos residentes;	Afastamento do trabalho na presença de sintomas ou contato domiciliar com pessoas que os apresentem;	Não foi identificado;
	Identificação dos quadros suspeitos e confirmados de síndrome gripal;	Testagem para COVID-19 na presença de sintomas	Não foi identificado;
	Isolamento do idoso sintomático nas instituições;	Higiene na instituição;	Não foi identificado;
	Acesso de visitantes restrito;	Uso de máscara;	Não foi identificado;
	Regulação do uso de áreas comuns;	Higiene das mãos;	Não foi identificado;
ANVISA Nota técnica Nº 05/2020 ¹⁴ (Nacional)	Medidas de prevenção e controle da disseminação do vírus: monitoramento periódico dos residentes, higiene das mãos, isolamento, uso de máscara, distanciamento, gerenciamento de materiais de uso coletivo e individual, orientação de etiqueta da tosse e higiene respiratória, limpeza e desinfecção, vacinação, visitas e áreas comuns e manejo de resíduos;	Designação de profissional/equipe responsável para elaborar, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e controle da covid-19;	Não foi identificado;
	Manejo de residentes com quadro suspeito ou confirmados;	Capacitação sobre o uso de equipamento de proteção individual - EPI - e higiene das mãos;	Não foi identificado;
		Medidas de prevenção do contágio;	Não foi identificado;
SEIAS Nota técnica ¹⁵ (Estadual)	Orientações de medidas preventivas adotadas pelo Centros de referência de Assistência Social- CRAS- no atendimento individual de idosos;		Não foi identificado;
	Sugestão de construção de decretos com protocolo de segurança e prevenção de grupos de risco pelos municípios;		Não foi identificado;

13Disponível em: https://bicasnews.com.br/20/saude/NT_N_9_2020_COSAPI_CGCIVI_DAPES_SAPS_MS.pdf

14 Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-05-2020-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-para-a-prevencao-e-o-controle-de-infecoes-pelo-novo-coronavirus-sars-cov-2-ilpi>

15 Orientações à rede socioassistencial do Estado de Sergipe quanto aos procedimentos a serem adotados em função do Covid-19 (coronavírus). Disponível em: https://www.inclusao.se.gov.br/legislacao-2/#notas_tecnicas

Observa-se a consonância entre as recomendações do Ministério da Saúde e ANVISA. Já as orientações feitas pelo estado de Sergipe, emitidas em nota técnica pela SEIAS, não restringem suas indicações aos idosos em ILPI's, mas sugerem a confecção de decretos com protocolo de segurança e prevenção de grupos de risco pelos municípios.

Não foram identificadas notificações em sites oficiais correspondentes às ações recomendadas advindas das notas técnicas. A ausência de tais dados constitui limitação para a presente nota técnica que se baseia em dados secundários do setor público. É relevante salientar que o grupo constituído

pelos idosos tem maior probabilidade de desenvolver quadros graves de Covid-19, sendo o principal grupo de risco. Em notícia, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) notificou que pessoas com mais de 60 anos foram as mais atingidas pela Covid-19 nas Américas.¹⁶ A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta quanto à necessidade de apoio as ILPI's no contexto de pandemia.¹⁷

A Tabela 2 apresenta ações adotadas para assistir aos idosos em ILPI's em Sergipe veiculadas como notícias. O levantamento dos dados foi realizado em sites oficiais do Governo de Sergipe e na mídia:

Tabela 2 - Ações adotadas para assistir os idosos em ILPI's em Sergipe.

AÇÕES ADOTADAS PARA ASSISTIR AOS IDOSOS EM ILPI'S DIVULGADAS EM NOTÍCIAS		
CATEGORIA	DETALHAMENTO	INSTITUIÇÃO
Alimentação	Movimento “Energia do bem” arrecada doações em dinheiro por meio de financiamento coletivo e doação da empresa Energisa, e converte valor em cestas básicas; ¹⁸	Energisa;
	Distribuição de cestas para ILPIs; ¹⁹	Conselho Estadual dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa de Sergipe (CEDIPI);
Higiene	Movimento “energia do bem” arrecada doações em dinheiro por meio de financiamento coletivo e doação da empresa Energisa e converte valor em kits de higiene;	Energisa;
	Campanha “Solidarize-se” doa kits de higiene; ²⁰	SEIAS;
	Distribuição de álcool; ²¹	SEIAS, Secretaria de Estado da Saúde e UFS;

16 Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/30-9-2020-pessoas-com-mais-60-anos-foram-mais-atingidas-pela-covid-19-nas-americas>

17 Disponível em: <https://nexo.is/blog/oms-volta-a-alertar-sobre-a-necessidade-de-apoio-as-ilpis-durante-a-pandemia/>

18 Disponível em: <https://a8se.com/sergipe/noticia/2020/05/178750-campanha-busca-arrecadar-doacoes-para-asilos.html>

19 Disponível em:

<http://www.jornal3idade.com.br/?p=32520.%20Acesso%20em:%2001%20de%20set.%20de%202020>

20 Disponível em: <https://www.inclusao.se.gov.br/doacoes-recebidas-pela-campanha-solidarize-se-serao-revertidas-em-aco-es-para-populacoes-vulneraveis/>

21 Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/inclusao-social/governo_entrega_suprimento_de_alcool_para_municipios_com_unidades_de_acolhimento

Conclui-se pelo caráter caritativo e filantrópico das medidas adotadas, por meio da captação de doações, distribuição de cestas e atuação da sociedade civil no auxílio às instituições. As ações divulgadas como notícia no endereço virtual da SEIAS

em sites oficiais do Governo de Sergipe sinalizaram intervenções apenas no âmbito da higiene, não havendo notificação de intervenção em outras frentes, como saúde, isolamento social e alimentação.

Covid-19 e população em situação de rua

Inicialmente, ressalta-se a ausência de indicadores da quantidade de pessoas que vivem em situação de rua no estado de Sergipe²². Dados de 2013 estimam que na capital, Aracaju, haveriam na época cerca de 400 (quatrocentos) cidadãos em tal condição²³. Este Subprojeto de Impactos Sociais Sobre as Populações Vulneráveis de Sergipe encaminhou ofícios à Secretaria de Inclusão e Assistência Social, com cópia à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando informações. A Secretaria de Estado da Saúde confirmou o recebimento, mas até a presente data não houve resposta. No que se refere à testagem deste grupo, apresenta-se a ressalva de que os dados detectados foram veiculados apenas pela mídia. Em 6 de maio de 2020, houve testagem nos

cidadãos em situação de rua acolhidos pela Casa de Passagem Estadual, mantida pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e da Universidade Federal de Sergipe, sendo realizados 26 (vinte e seis) testes rápidos a todos os acolhidos, os quais deram negativo em sua totalidade²⁴. Na Tabela 3 são apresentadas as medidas recomendadas para a assistência aos cidadãos em situação de rua no Brasil, a partir da portaria emitida pelo Ministério da Cidadania (em 18 de maio de 2020), e as recomendações feitas pelo estado de Sergipe por meio da SEIAS (em 24 de março de 2020) em contraste com as ações divulgadas em sites oficiais em Sergipe:

22 ALEXANDRE, Thiago Vieira. O morador de rua em foco: 50 matérias dos jornais sergipanos. Trabalho apresentado como avaliação da disciplina de Prática de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe, Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/9669/2/Thiago_Vieira_Alexandre.pdf. Acesso em 15/09/2020.

23 ARACAJU tem aproximadamente 400 moradores de rua. G1. Aracaju, 09 de ago. 2013. Disponível em:

<http://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2013/08/aracaju-tem-aproximadamente-400-moradores-de-rua.html>. Acesso em 04/08/2020.

24 SERGIPE, Governo do Estado de. Usuários acolhidos na Casa de Passagem Estadual testam negativo para a Covid-19. Sergipe: Governo do Estado de Sergipe, 7 mai. de 2020d. Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/Inclus%C3%A3o%20Social/usuarios_acolhidos_na_casa_de_passagem_estadual_testam_negativo_para_a_covid_19. Acesso em: 04 set. 2020.



Tabela 3 - Recomendações Nacional e Estadual para Assistência aos cidadãos em Situação de Rua e ações divulgadas.

RECOMENDAÇÕES NACIONAL E ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE RUA E AÇÕES DIVULGADAS		
FONTES	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES EM SERGIPE DIVULGADAS POR SITE OFICIAL
Ministério da Cidadania Portaria Nº 69 ²⁵ (Nacional)	Proteção das pessoas em situação de rua no contexto da Pandemia;	Não foi identificado;
	Recomendações gerais ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Unidades e Serviços Socioassistenciais;	Não foi identificado;
	Recomendações para as Unidades e Serviços de Proteção Social Especial de Média complexidade;	Não foi identificado;
	Recomendações para as Unidades e Serviços de Proteção Social Especial de Alta complexidade;	Não foi identificado;
	Prevenção da transmissibilidade e manejo de casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelo novo coronavírus nas unidades de acolhimento;	Não foi identificado;
	Ações para apoiar a adesão às recomendações sanitárias, a qualidade de vida e manejo do estresse;	Não foi identificado;
	Especificidade do atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua;	Não foi identificado;
SEIAS Nota técnica (Estadual)	Deve-se garantir o funcionamento dos equipamentos e serviços que atendem à população em situação de rua;	Não foi identificado;
	Garantir a distância mínima orientada pelo Ministério da Saúde de 1,5 m, seguindo a mesma orientação para os espaços de banho, refeitório e dormida;	Não foi identificado;
	Disponibilizar, nos equipamentos e serviços que atendem à população em situação de rua, itens de higiene pessoal;	Campanha “Proteger é Cuidar” atuante na distribuição de produtos de higiene. ²⁶ Ação promovida pela SES, UFS, SEIAS e Instituto Banese;
	Disponibilizar, material informativo sobre o Covid-19;	Não foi identificado;
	Evitar atividades em grupo;	Não foi identificado;
	Não compartilhar utensílios em uso (copo, talheres, cigarros, entre outros);	Não foi identificado;
	Os (as) profissionais devem se atentar ao uso regular e diário de máscara de proteção, higienização das mãos, e evitar o contato físico;	Não foi identificado;

²⁵ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-69-de-14-de-maio-de-2020-257197675>

²⁶ Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/inclusao-social/governo_entrega_suprimento_de_alcool_para_municipios_com_unidades_de_acolhimento.

Observa-se que as ações divulgadas em site oficiais sinalizam o cumprimento de intervenção apenas no âmbito da higiene. Não foram identificadas notificações que demonstrem o cumprimento das demais recomendações advindas das notas técnicas, em outras frentes como a da saúde, abrigo e isolamento social.

A ausência de dados oficiais, assim como na Tabela 1, constitui limitações para a pesquisa com base em dados secundários.

A Tabela 4 apresenta outras ações adotadas em prol dos cidadãos em situação de rua em Sergipe. O levantamento dos dados foi realizado por meio de notícias veiculadas em sites oficiais e na mídia:

Tabela 4 - Ações adotadas para assistir aos cidadãos em situação de rua em Sergipe.

AÇÕES ADOTADAS PARA ASSISTIR AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE RUA EM SERGIPE		
CATEGORIA	DETALHAMENTO	INSTITUIÇÕES
Abrigo	Abrigo provisório em 4 (quatro) espaços disponibilizados na capital do estado, a saber: a Escola Municipal Freitas Brandão, CRAS Terezinha Meira, Estádio Sabino Ribeiro e o Centro Espírita Laura Amazonas. Nesses ambientes, outras necessidades também são assistidas como alimentação, higiene e saúde; ²⁷	Prefeitura municipal de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Alimentação	Distribuição de marmitas por intermédio do Restaurante Padre Pedro, localizado no Bairro Industrial; ²⁸	SEIAS e Restaurante Padre Pedro;
	Distribuição de quentinhas; ²⁹	Pastoral do povo da rua da Arquidiocese de Aracaju;
Saúde	Programa Consultório de Rua em Aracaju; ³⁰	Prefeitura municipal de Aracaju;

Na Tabela 4, nota-se maior abrangência de intervenções, ao englobar abrigo, alimentação e saúde dos cidadãos em situação de rua. A análise possui limitações quanto à constatação do cumprimento das recomendações, considerando que parte das ações foram

divulgadas em sites não oficiais. Para este grupo também é possível perceber o viés caritativo das ações de assistência detectadas. É importante ressaltar, ainda, que as ações citadas estão restritas à capital Aracaju, não se estendendo aos demais municípios do estado.

27Disponível em: <https://www.imprensa24h.com.br/prefeitura-de-aracaju-assegura-oferta-de-servicos-assistenciais-a-populacao-de-rua-da-capital/#.X1EBneeSnIV.%20Acesso%20em:%202001%20de%20set.%20de%202020>.

28 Disponível em: <https://www.inclusao.se.gov.br/coronavirus-restaurante-padre-pedro-passa-a-ofertar-alimentacao-em-quentinhas-para-evitar-aglomeracao/>

29Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/08/31/pandemia-aproxima-voluntarios-e-moradores-em-situacao-de-rua-na-capital-sergipana.ghtml>

30Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35809.

Covid-19 e os adolescentes privados de liberdade

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, há cerca de 24.000 (vinte e quatro mil) adolescentes, entre 12 e 18 anos, que se encontram em privação e restrição de liberdade no Brasil³¹. No estado de Sergipe, há um total de 235 (duzentos e trinta e cinco) socioeducandos nesta mesma situação, ou seja, apenas 0,9% do sistema nacional³². Consoante informação do CNJ do dia 21 de setembro de 2020, foi

testada, quanto à Covid-19, 6.593 (seis mil, quinhentos e noventa e três) adolescentes privados de liberdade no Brasil, o que equivale a 27,47% do total. No estado de Sergipe, foram realizados 221 (duzentos e vinte e um) testes, o que resulta em 94,04% do total³³. A seguir, identifica-se uma comparação entre o número de testagens realizadas nos socioeducandos internados nas unidades do Brasil e de Sergipe:

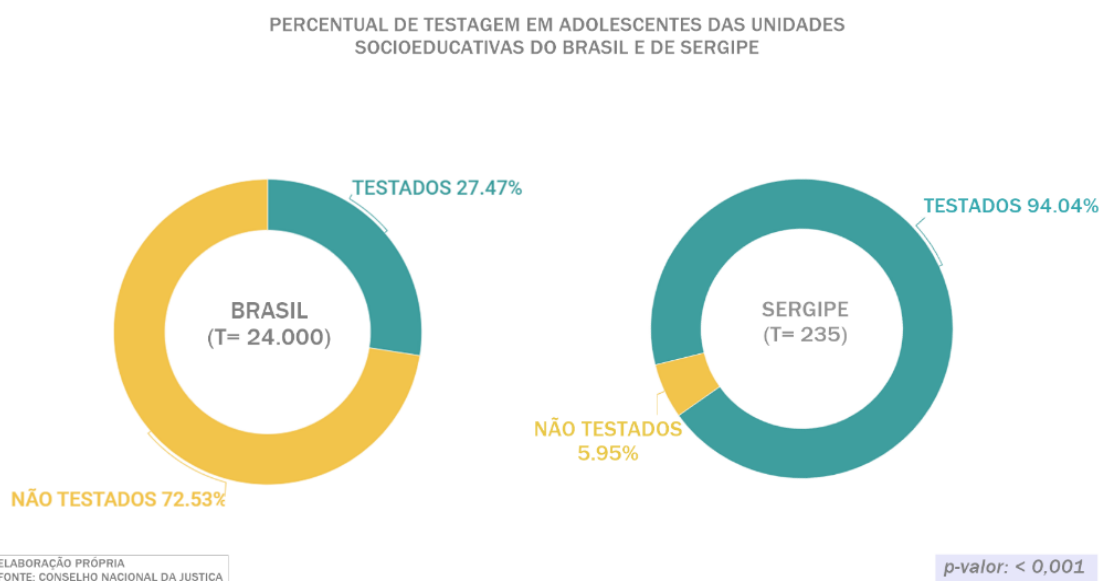


Figura 1: Percentual de testagem em adolescentes das unidades socioeducativas do Brasil e de Sergipe

Esta comparação foi estatisticamente significativa ($p < 0,001$), ou seja, podemos afirmar que se testou mais em Sergipe

quando comparado ao Brasil. Contudo, deve-se ressaltar que há uma expressiva diferença entre o número de adolescentes

31 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. ECA 30 anos: CNJ atua na qualificação nacional do sistema socioeducativo. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020c. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/eca-30-anos-cnj-atua-na-qualificacao-nacional-do-sistema-socioeducativo/>. Acesso em: 15 de setembro de 2020.

32 FUNDAÇÃO RENASCER. Fundação Renascer realiza vacinação contra H1N1 em unidades socioeducativas. Sergipe: Fundação Renascer, 2020f. Disponível em: <https://renascer.se.gov.br/fundacao-renascer-realiza-vacinacao-contra-h1n1-em-unidades-socioeducativas/>. Acesso em: 15 set. 2020.

33 IDEM: BRASIL, 2020b.

que cumprem medidas de internação no Brasil e em Sergipe, fato este que é fundamental para que se entenda o alto índice de testagem no cenário estadual.

Quanto ao percentual de contaminação, conforme os dados da atualização do dia 21 de setembro de 2020, há um total de 876 (oitocentos e setenta e seis) casos de Covid-19 confirmados em adolescentes em

cumprimento de internação nas unidades socioeducativas do Brasil, o que equivale a 13,29% do total testado. Em Sergipe, foram positivados os testes de 44 (quarenta e quatro) socioeducandos que estão na mesma situação³⁴, o que resulta em 19,90% do total testado. Vejamos o seguinte gráfico:

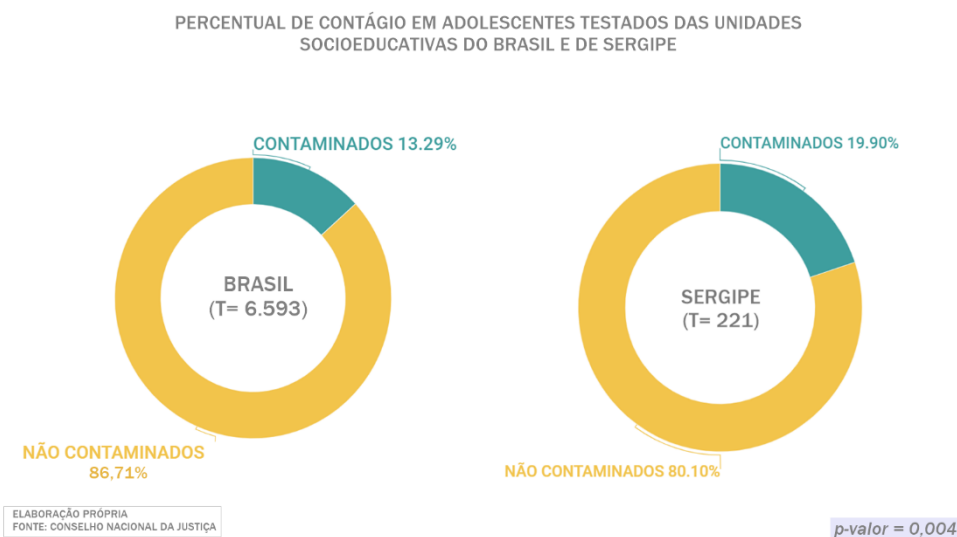


Figura 2: Percentual de contágio em adolescentes testados das unidades socioeducativas do Brasil e de Sergipe

Esta comparação também foi estatisticamente significativa ($p=0,004$). Todavia, ressalte-se que não se pode dizer que há uma maior taxa de contaminação no estado de Sergipe, uma vez que o número de testagens realizadas no Brasil foi bastante inferior. Por isso, é possível inferir que, se houvesse uma maior quantidade de testes executados no Brasil, o resultado do percentual de contaminação existente nas

unidades espalhadas pelo país também seria maior, uma vez que, mesmo com esse cenário de baixa testagem, há um quantitativo expressivo de adolescentes contaminados no Brasil.

Quanto ao número de óbitos, segundo os dados da atualização do dia 21 de setembro de 2020, não houve nenhuma morte de adolescentes no Brasil ou em Sergipe por Covid-19³⁵.

34 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

35 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

► Profissionais do Sistema Socioeducativo

Foram colhidas informações na plataforma do CNJ, na atualização do dia 21 de setembro de 2020. De acordo com a plataforma, foram testados para Covid-19, 16.340 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta) profissionais no Brasil³⁶ e 100 (cem) trabalhadores em Sergipe³⁷.

Destaque-se que, nas plataformas digitais oficiais, não há menção ao número total de trabalhadores do sistema socioeducativo no Brasil e em Sergipe, o que impossibilita o cálculo do percentual de testados. Inclusive, vale destacar que foram enviados ofícios à Fundação Renascer, à

Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social, para que obtivéssemos essa informação quanto aos dados de Sergipe, mas não obtivemos resposta até o momento.

Quanto ao número de contaminados, no âmbito nacional, 3.110 (três mil, cento e dez) trabalhadores foram infectados pelo vírus, o que equivale a 19,03% do total de profissionais testados³⁸. Já no estado de Sergipe, foram contaminados 72 (setenta e dois), o que resulta em 72% dos que foram testados³⁹. Veja a figura a seguir:

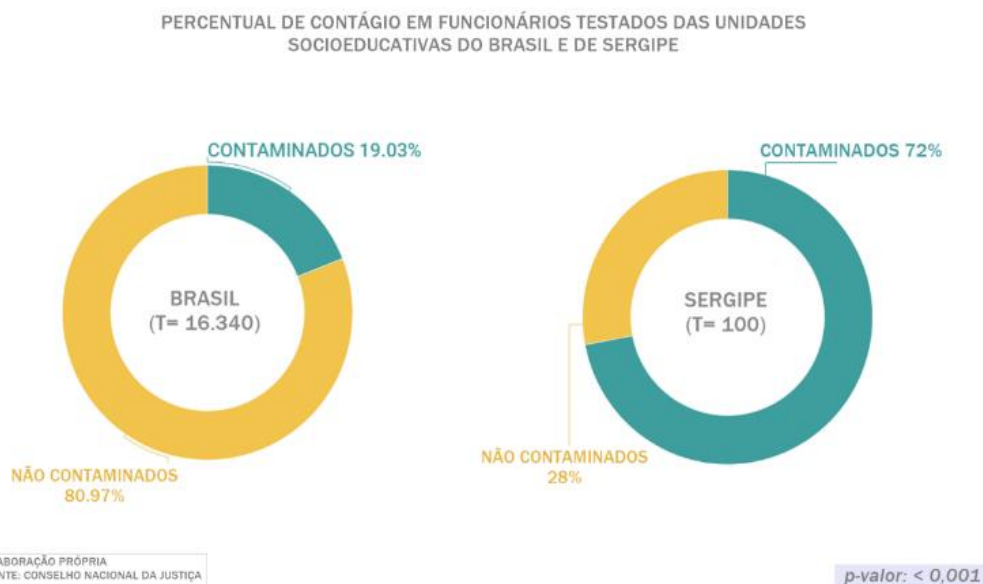


Figura 3: Percentual de contágio em funcionários testados das unidades socioeducativas do Brasil e de Sergipe

36 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Coronavírus: atualizações semanais sobre contaminações/óbitos e situação no sistema prisional e socioeducativo. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/>. Acesso em: 21 de setembro de 2020.

37 IDEM: BRASIL, 2020b.

38 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Coronavírus: atualizações semanais sobre contaminações/óbitos e situação no sistema prisional e socioeducativo. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/covid-19/>. Acesso em: 21 de setembro de 2020.

39 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

Nesta comparação, que foi estatisticamente significativa ($p=0,001$), é fundamental observarmos que apesar de haver um número inferior de profissionais testados em Sergipe, este apresenta um alto índice de contaminação quando comparado aos trabalhadores do sistema socioeducativo nacional.

Quanto ao número de óbitos, consoante os dados da atualização do dia 21 de setembro de 2020 do CNJ, foi contabilizada a soma de 21 (vinte e um) óbitos de

trabalhadores das unidades socioeducativas no Brasil⁴⁰, e nenhum óbito das unidades localizadas em Sergipe. Vejamos:

Tabela 5 - Óbitos de profissionais por COVID-19 nas unidades socioeducativas no Brasil e em Sergipe

ÓBITOS POR COVID-19	
	Profissionais
Unidades Socioeducativas no BRASIL:	21
Unidades Socioeducativas em SERGIPE	0

► *Medidas adotadas com base na Recomendação nº 62 do CNJ*

A recomendação nº 62 do CNJ, além de trazer orientações direcionadas aos tribunais e magistrados, também indica recomendações às unidades socioeducativas que são exigências mínimas que deveriam constar num plano de contingência elaborado pelo Poder Executivo. Todavia, como até a data de publicação da presente nota não há informações sobre a existência deste plano, as orientações estão sendo diretamente

cumpridas pela gestão das unidades socioeducativas em Sergipe.

A Tabela 6 mostra a comparação entre a recomendação nº 62 do CNJ e as medidas que estão sendo adotadas para os socioeducandos, de acordo com dados obtidos no período de março a setembro de 2020 no site oficial da Fundação Renascer, que é responsável pelo sistema socioeducativo no estado de Sergipe:

40 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

Tabela 6 - Comparativo das recomendações do CNJ e ações adotadas no sistema socioeducativo

COMPARATIVO DAS RECOMENDAÇÕES DO CNJ E AÇÕES ADOTADAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
FONTE	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES DIVULGADAS NO SITE OFICIAL DA FUNDAÇÃO RENASCER
Conselho Nacional de Justiça: Recomendação nº 62/2020 ⁴¹	Recomenda o planejamento de como proceder com os socioeducandos que forem diagnosticados suspeitos ou positivos para a Covid-19. Tratando-se de profissionais, deve-se elaborar um planejamento prévio de como atuar nos casos suspeitos ou positivos para a Covid-19, e observar a necessidade de afastamento e substituição;	Após o diagnóstico positivo para Covid-19, a Fundação Renascer, tomou medidas de isolamento e de encaminhamento para rede pública de saúde para os socioeducandos; já quanto aos profissionais, houve o afastamento temporário por 14 dias e o atendimento médico; ⁴²
	Recomenda o aumento da periodicidade da limpeza e das medidas de higiene nas unidades socioeducativas;	Houve a higienização das unidades socioeducativas; ⁴³
	Recomenda aos magistrados que solicitem a criação de plano de contingência pelos gestores competentes no que se refere às regras de visitação as unidades socioeducativas;	Não foi identificado;
	Recomenda o fornecimento de remédios, de alimentação e de itens de higiene para socioeducandos;	Não foi identificado;
	Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais;	Foram confeccionadas máscaras de tecido para doação aos profissionais e também para os socioeducandos; ⁴⁴
	Designação de equipes médicas para todas as unidades socioeducativas;	Não foi identificado;
	Realização de triagem pelas equipes de saúde na entrada das unidades socioeducativas;	Não foi identificado;
	Manutenção do acesso permanente à água para socioeducandos e profissionais;	Não foi identificado;
	Elaboração de campanhas educativas sobre a Covid-19, envolvendo medidas preventivas de higiene sobre o vírus, para os adolescentes que estão nas unidades e para os trabalhadores;	Não foi identificado;

Analisando a Tabela 6 é possível visualizar ações relatadas que foram implementadas pela Fundação Renascer frente às recomendações do CNJ, no seguimento das seguintes recomendações postas em execução: a confecção de máscaras de tecido para doação aos profissionais e socioeducandos; a higienização das unidades socioeducativas; a adoção de medidas destinadas aos adolescentes internos ou aos trabalhadores

contaminados. As demais recomendações não foram identificadas.

Destaca-se que nos sites oficiais não há informações sobre a criação do plano de contingência acerca das regras de visitação as unidades socioeducativas, apesar de terem sido realizadas algumas alterações, pela Fundação Renascer, quanto às regras de visitação às tais unidades, estas alterações não foram publicizadas.

41 Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>>.

42 (FUNDAÇÃO RENASCER, 2020f);

43 (FUNDAÇÃO RENASCER, 2020c).

44 (FUNDAÇÃO RENASCER, 2020a).

Covid-19 e a população prisional

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), há uma população prisional com cerca de 748.009 (setecentos e quarenta e oito mil e nove) pessoas no Brasil e, em Sergipe, há um total de 6.244 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro) presos, o que representa 0,8% da população prisional nacional⁴⁵.

De acordo com o CNJ, até o dia 21 de setembro de 2020, foram realizados 51.221 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um) testes, referentes à Covid-19, em pessoas privadas de liberdade em todo o território nacional, o que equivale a 6,85% do total de pessoas presas no Brasil⁴⁶. Em Sergipe, foram realizados 166 (cento e sessenta e seis) testes, o que equivale a 2,66% dos presos deste estado⁴⁷.

Apesar de se notar uma expressiva diferença no número total de presos existentes no Brasil e em Sergipe, é evidente o baixo percentual de testagens realizadas no cenário nacional e estadual. A comparação realizada com base nos dados no gráfico da Figura 4 foi estatisticamente significativa ($p < 0,001$):

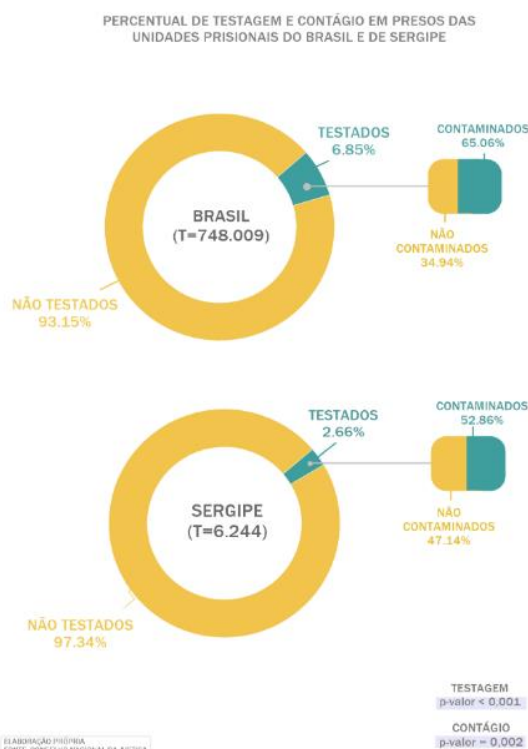


Figura 4: Percentual de testagem e contágio em presos das unidades prisionais do Brasil e de Sergipe.

Comparando-se a testagem dos presos de Sergipe ao número de testes realizados na população sergipana em geral, ressalta-se que ambos apresentam baixo percentual de testagem. Em todo território sergipano, de uma população de 2.318.822 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois) habitantes, foram testados 164.704 (cento e sessenta e quatro mil,

45 BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Presos em unidades prisionais no Brasil, período de julho a dezembro de 2019. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZWl2MmMmJmMzYtODA2MC00Ym>

ZiLWI4M2ItNDU2ZmlyZjFjZGQ0liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em: 13 set. 2020.

46 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

47 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

setecentos e quatro) pessoas, o que representa um percentual de 7,09%.^{48 49}

Destaca-se ainda que, de acordo com notícias veiculadas na mídia local, sabe-se que o número de testagens é superior ao que foi apresentado. Contudo, até a data de publicação da presente nota, esses dados não constavam nas plataformas oficiais do estado ou do CNJ, o que impossibilitou a sua utilização.⁵⁰

Quanto ao número de contaminação, foi registrado um total de 27.073 (vinte e sete mil e setenta e três) infectados, o que equivale a 52,86% das pessoas presas testadas⁵¹. Em Sergipe, 108 (cento e oito) reclusos foram contaminados pela doença, o que representa 65,06% do total de presos testados⁵².

Conclui-se que, no nível nacional e no nível estadual, há um grande percentual de presos contaminados dentro daqueles

► *Profissionais do Sistema Prisional*

Segundo os dados do CNJ, foram testados, quanto à Covid-19, 40.128 (quarenta mil, cento e vinte e oito) trabalhadores do sistema prisional brasileiro⁵⁴. Já, no estado de Sergipe, foram

testados. Sendo que Sergipe exibiu um percentual ainda mais alto que o do Brasil. A comparação realizada entre ambos também foi estatisticamente significativa ($p=0,002$). Esse dado sugere que é necessário investigar melhor a soroprevalência nessa população.

Quanto ao número de óbitos no Brasil, foram catalogados até esta última data, 110 (cento e dez), e em Sergipe, 1 (um)⁵³. Desse modo, podemos afirmar que há no sistema carcerário brasileiro uma taxa de letalidade de 0,4%, enquanto em Sergipe a taxa é de 0,9%. Leia-se a seguinte tabela:

Tabela 7 - Óbitos por COVID-19 nas unidades prisionais no Brasil e em Sergipe

ÓBITOS POR COVID-19	
	Presos
Unidades Prisionais no BRASIL:	110
Unidades Prisionais em SERGIPE	1

testados 437 (quatrocentos e trinta e sete) profissionais⁵⁵.

Assim como os profissionais do sistema socioeducativo, também não foi possível fazer o percentual de testagem dos

48 Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se.html>

49 Disponível em: <https://todoscontraocoronavirus.net.br/boletins/>

50 Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/09/18/mais-de-30percent-da-populacao-carceraria-sergipana-pode-ter-tido-contato-com-o-novo-coronavirus-durante-a-pandemia-aponta-ufs.ghtml>

51 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

52 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

53 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

54 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

55 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

trabalhadores do sistema prisional, pois não há informações, nas plataformas digitais oficiais, referentes ao número total de pessoas que trabalham nas prisões. Inclusive, vale destacar que foram enviados ofícios à Secretaria de Estado de Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor e à Secretaria de Estado da Saúde para que obtivéssemos essa informação quanto aos dados de Sergipe, mas não tivemos qualquer resposta.

Quanto ao número de casos confirmados no Brasil, foram registrados, até o dia 21 de setembro de 2020, um total de 9.493 (nove mil quatrocentos e noventa e três) profissionais infectados, o que resulta em 23,66% do total testado⁵⁶. Com relação ao número de testes positivados em Sergipe, foram 220 (duzentos e vinte), o que representa 50,34% dos que foram testados⁵⁷. Vejamos o Gráfico 5:

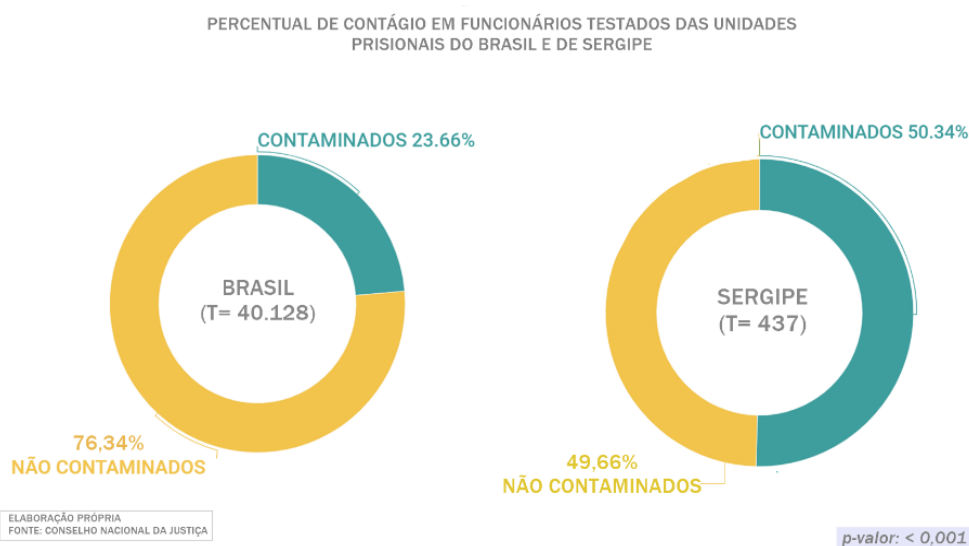


Figura 5: Percentual de contágio em funcionários testados das unidades prisionais do Brasil e de Sergipe.

Esta comparação, nos revela que mesmo com a notória diferença entre o número de trabalhadores das unidades prisionais no Brasil e em Sergipe, é perceptível que o percentual de contágio entre esses profissionais é expressivamente

maior em Sergipe sendo significativa estatisticamente ($p < 0,001$) essa diferença.

Quanto aos óbitos, temos uma maior taxa de letalidade entre os trabalhadores do sistema prisional no Brasil, visto que faleceram 83 (oitenta e três) profissionais

56 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

57 IBIDEM: BRASIL, 2020b.

das prisões no Brasil, o que representa uma taxa de 0,8%. Enquanto no estado de Sergipe houve 1 (uma) morte, equivalendo a uma taxa de letalidade de 0,4%, ou seja, metade da anterior, como se pode ver ao lado:

Tabela 8 - Óbitos por COVID-19 nas unidades prisionais no Brasil e em Sergipe.

ÓBITOS POR COVID-19		
	Presos	Profissionais
Unidades Prisionais no BRASIL:	110	83
Unidades Prisionais em SERGIPE	1	1

➤ *Medidas adotadas com base na Recomendação nº 62 do CNJ*

A recomendação nº 62 do CNJ orienta ações voltadas aos tribunais e magistrados, além de delinear recomendações para as unidades prisionais, que são exigências mínimas que deveriam constar em um plano de contingência elaborado pelo Poder Executivo. Contudo, não há dados sobre a existência de um plano criado pelo Poder Executivo, sabe-se somente que a gestão das unidades prisionais de Sergipe elaborou seu próprio plano de contingência.

A Tabela 9 apresenta a comparação entre a recomendação nº 62 do CNJ e as medidas que estão sendo adotadas no sistema prisional do estado de Sergipe, segundo dados divulgados entre o período de março a setembro de 2020, no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC), que é o órgão responsável pelo sistema prisional sergipano:

Tabela 9 - Comparativo das recomendações do CNJ e ações adotadas no sistema prisional.

COMPARATIVO DAS RECOMENDAÇÕES DO CNJ E AÇÕES ADOTADAS NO SISTEMA PRISIONAL		
FONTE	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES DIVULGADAS EM SITE OFICIAL
Conselho Nacional de Justiça: Recomendação nº 62/2020 ⁵⁸	Recomenda a metodologia de como proceder com os internos nos casos suspeitos ou confirmados para a Covid-19, observando-se a necessidade de afastamento e de substituição;	Elaboração do Plano de Contingência que abrange os procedimentos necessários para os casos suspeitos ou confirmados para a Covid-19 de internos e profissionais; ⁵⁹
	Recomenda aos magistrados que solicitem a criação de plano de contingência pelos gestores competentes no que se refere às regras de visitação as unidades prisionais;	Suspensão das visitas aos internos a partir do mês de março. Foi implementado o envio de cartas e vídeo chamada entre familiares e audiências judiciais virtuais ⁶⁰ , além do

58 Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2020.

59 (SERGIPE, 2020a);

60 (SERGIPE, 2020j);

		Plano de Retomada Progressiva das Visitas ⁶¹ ;
	Direito à informação para os internos, familiares e defensores sobre as medidas que serão adotadas em casos suspeitos ou positivos. Além da realização de campanhas educativas para os profissionais;	Orientação em todos os presídios para os internos e profissionais, explicando como devem ser adotadas as medidas sanitárias ⁶² ;
	Designar equipes médicas para todas as unidades prisionais;	Não foi identificado;
	Fazer triagem pelas equipes de saúde na entrada das unidades prisionais;	A entrada de novos detentos ocorrerá somente pelo presídio do Santa Maria, onde ocorrerá inspeção médica; ⁶³
	Fornecer remédios, alimentação e itens de higiene para os internos;	Não foi identificado;
	Distribuir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais;	Distribuição de máscaras de tecido para os internos e profissionais; ⁶⁴
	Garantia da distância mínima entre pessoas privadas de liberdade no transporte compartilhado;	Não foi identificado;
	Manutenção do acesso permanente à água a pessoas privadas de liberdade e a profissionais;	Não foi identificado;

Identificou-se as ações da SEJUC que seguem às recomendações do CNJ, dentre elas: a elaboração do Plano de Contingência que abrange os procedimentos necessários para os casos suspeitos ou confirmados para a Covid-19 de internos e profissionais; a suspensão das visitas aos internos a partir do mês de março, a implementação do envio de cartas, da vídeo chamada entre familiares e das audiências judiciais virtuais, além da elaboração do Plano de Retomada Progressiva das Visitas; a obrigação de

entrada de novos detentos somente pelo presídio do Santa Maria.

Destaca-se que há um caso em que há um “cumprimento parcial”. Trata-se da falta de informação que deveria ser destinada aos familiares e aos defensores, quanto as medidas que serão adotadas em casos suspeitos ou positivos, pois não há menção de orientações voltadas para os defensores e familiares, cumprindo-se parcialmente pelo fato de abranger os internos.

61 IBIDEM: SERGIPE, 2020o.

62 (SERGIPE, 2020p);

63 (SERGIPE, 2020g);

64 (SERGIPE, 2020l);

▶ Comparação entre pessoas privadas de liberdade quanto à contaminação em Sergipe

Tratando-se da realidade sergipana, apesar de haver um maior número de pessoas presas comparando-se aos adolescentes internados, a porcentagem de testes realizados nas unidades prisionais é

significativamente ($p=0$) menor que a porcentagem de testes realizados nas unidades socioeducativas, como se vê na Figura 6:

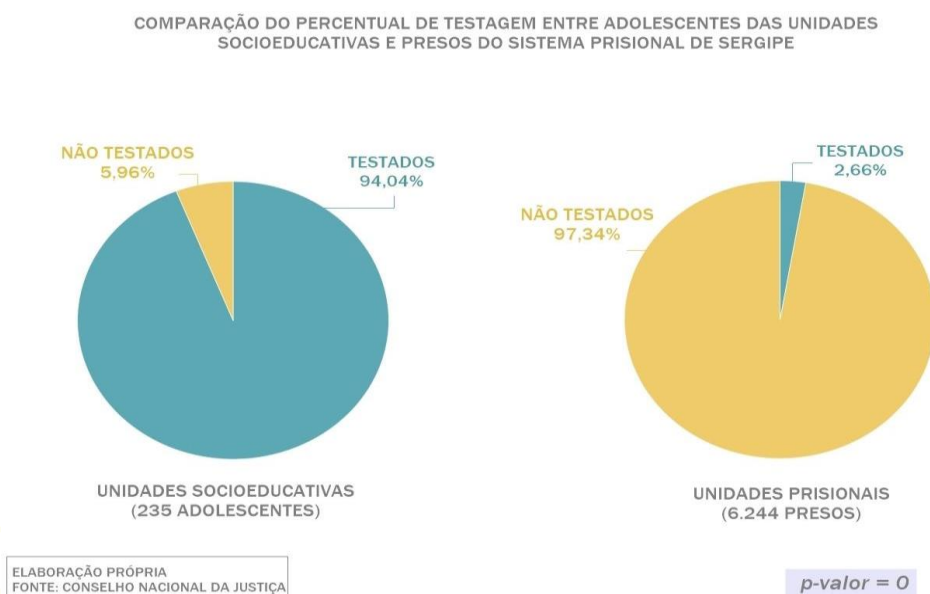


Figura 6: Comparação do percentual de testagem entre adolescentes nas unidades socioeducativas e presos do sistema prisional de Sergipe.

Pode-se verificar que o estado de Sergipe segue um padrão nacional quanto ao percentual de testagem. No Brasil, os adolescentes em privação de liberdade também apresentaram um maior percentual em comparação aos presos do sistema penitenciário. Foi apresentado um percentual de testagem entre os adolescentes privados de liberdade de 27,47%, enquanto no sistema penitenciário, apenas 6,85% dos presos realizaram o teste. Não foi possível realizar a comparação

entre percentual de contaminação dos adolescentes privados de liberdade e dos presos do sistema penitenciário, devido ao baixo número de testes realizados no sistema prisional.

Em relação aos profissionais de ambos os sistemas em Sergipe, não foi possível verificar o percentual de testagem de ambas as instituições, pois não está disponível a informação de número total de servidores trabalhando nesses locais.

Quanto aos índices de contaminação, conforme podemos observar na Figura 7, foi encontrado um maior percentual de contágio entre os trabalhadores das unidades do sistema socioeducativo quando comparado ao sistema prisional. Isso se

deve ao fato de que 72% dos profissionais do sistema socioeducativos testados foram contaminados, enquanto no sistema prisional 50,34% deles foram infectados pelo vírus. Vejamos:

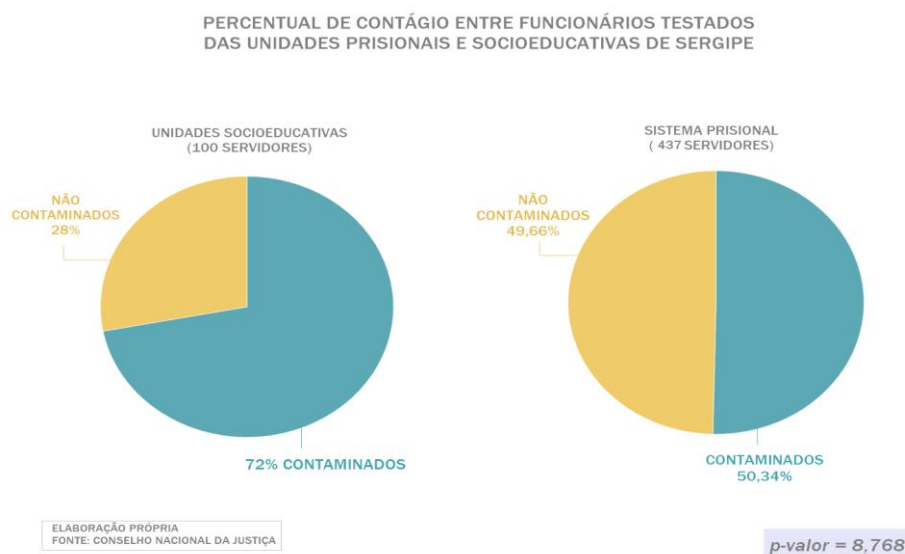


Figura 7: Percentual de contágio entre funcionários testados do sistema prisional e das unidades socioeducativas de Sergipe

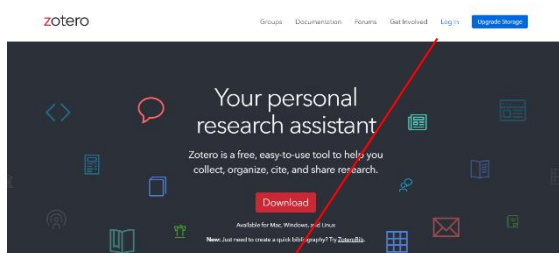
Por fim, identificou-se que ocorre o inverso quando comparamos ambas as instituições apresentadas a nível nacional. O percentual de contágio de trabalhadores

no sistema prisional testado é menor (19,03%), em comparação aos profissionais do sistema socioeducativo testado (23,66%) no Brasil.

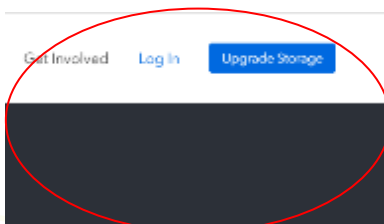
➤ REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas dessa nota técnica estarão disponíveis no banco de referências do Zotero! Você sabia que por lá é possível acessar não somente ao nosso

banco, mas de diversas outras bibliotecas temáticas, como a da Fiocruz sobre COVID-19? Para ter acesso ao Zotero, é simples:



1 Acesse o site <https://www.zotero.org/>



2 Em "Log In", clique em "Register for a free account"

3 Insira um nome de usuário, e-mail e senha e continue para criar sua conta!

Register for a free account Forgot your password?

Login

Username or Email

Password

Remember Me

Register
Register for a free account · Log in to your account · Forgot your password?

If you haven't already created a Zotero account, please take a few moments to register now. It's a free way to sync and access your library from anywhere, and it lets you join groups and back up all your attached files.

Username
https://www.zotero.org/~username

Email

Confirm Email

Password

Verify Password

Não sou um robô

Register

By using Zotero, you agree to its Terms of Service.

4 Após criada, é só clicar no link abaixo para acessar nosso banco de dados!

<https://bit.ly/34dkTyZ>

5 Para mais informações sobre como criar seu próprio banco ou utilizar outras funções do Zotero, acesse: <https://bit.ly/34fKmaP>